

SAÚDE/PAS MEDICINA E ODONTO
CNPJ 03.424.929/0001-36

Porto Alegre - RS

**RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA
DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Relatório Circunstanciado sobre os Programas para
Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
Data-Base 31/dez./2021)

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS PROGRAMAS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

Ilmos. Srs.
Diretores e Associados da
SAÚDE/PAS MEDICINA E ODONTO
Porto Alegre - RS

Introdução

Fomos contratados com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção limitada para atestar a adequação e fidedignidade das informações referentes às despesas contabilizadas com os programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Essas informações foram preparadas sob a responsabilidade da entidade. Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguarção limitada sobre essas informações, conforme previsto no inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa Conjunta DIOPE/DIPRO nº 7, de 23/nov./2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Procedimentos de Asseguarção Limitada

Os procedimentos de asseguarção limitada foram realizados de acordo com a NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL - “Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguarção” e NBC TO 3000 - “Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão”, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os procedimentos de asseguarção limitada compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância e o volume de informações; (b) a verificação dos valores referentes às despesas contabilizadas com programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovadas pela DIPRO/ANS; e (c) a verificação da documentação comprobatória dos gastos.

Critérios de Elaboração das Informações e Limitações

Nosso trabalho teve como objetivo a aplicação de procedimentos de asseguarção limitada para atestar a adequação e fidedignidade das informações referentes às despesas com os programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças “PROMOPREV”, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Com base em informações internas e análise junto ao site da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a entidade não possui nenhum programa ou projeto relacionado ao PROMOPREV para o exercício de 2021 e também não foram registrados valores na rubrica - 441519011 - Despesas com Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças - Aprovadas pela DIPRO.

O presente relatório decorre da aplicação dos procedimentos estabelecidos pelas normas de auditoria independente, bem como de outros procedimentos de revisão que julgamos necessários, nas circunstâncias. Essa revisão foi efetuada, substancialmente por meio de indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira

e operacional da entidade, bem como testes de verificação e inspeção de documentação comprobatória ou outras evidências obtidas no curso dos trabalhos. A aplicação dos procedimentos descritos não significa que seja possível identificar eventuais informações e ocorrências que tenham sido deliberadamente ocultadas pela administração da entidade. Contudo, o trabalho foi conduzido com observância às normas profissionais do auditor independente estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. O presente relatório se restringe às informações e resultados dos testes seletivos, obtidos durante o curso dos trabalhos executados, cuja abrangência foi mencionada anteriormente.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita, nos registros contábeis referentes às despesas com os programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados pela DIPRO/ANS, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, para que não estejam de acordo com as determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Outras Responsabilidades de Informação e Usuários Previstos

O presente relatório destina-se exclusivamente ao uso e informação da administração da entidade e da Agência Nacional de Saúde Suplementar, não sendo destinado a uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não tenham familiaridade com as normas relacionadas ao programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, cabendo observar que a avaliação histórica da eficácia dos controles internos relacionados com essa atividade não é relevante para períodos futuros, devido ao risco dos controles internos se tornarem insuficientes, em decorrência de mudanças de condições ou da eventual diminuição do grau de cumprimento das diretrizes e procedimentos.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC PR-004.552/O-5 S/RS
CVM 7862

MOACIR JOSÉ GRUNITZKY
CRC PR-025.759/O-1 S/RS